



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO N. 2.966/2010"

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e inclusão de receita orçamentária de capital no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.703 de 30 de novembro de 2009, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.746 de 29 de abril de 2010, para efetivação de seus créditos adicionais especiais e inclusões de receitas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto:

I – abre **crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações abaixo, a saber:

| Despesa/Fonte | Descrição da Despesa | Valor R\$ |
|-------------------------|--|-------------------|
| Órgão: | 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: | 02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos | |
| Unidade Executora: | 02.07.01 Urbanismo | |
| Funcional Programática: | 1545200211062 Equip. e Mat. Permanentes | |
| 4.4.90.52-07 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 500.000,00 |
| | TOTAL: | 500.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 500.000,00 |

II – inclui **receita orçamentária de capital** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2010, a ser aberta pela contadoria municipal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme financiamento, produto de operação de crédito, efetivado com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para aplicação no Programa Via SP.

Art. 2º. O crédito adicional especial disposto no inciso I do artigo anterior, na soma de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser aberto pela contadoria municipal, terá **cobertura de recurso** proveniente do **excesso de arrecadação**, conforme inciso II do mesmo artigo, e de acordo com o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de abril de 2010.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal